

PROCESSO Nº 67/2022

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

## PARECER JURÍDICO

### I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de Realização da Jornada Pedagógica com palestras e oficinas tendo como tema; “A BNCC NA PRÁTICA: Construindo Caminhos para uma Aprendizagem Significativa”, destinado aos professores da rede municipal de ensino de Barão de Grajaú.

Aos autos foram juntados:

- a) Memorando da Secretaria Municipal de Educação, autorizando a abertura do procedimento;
- b) Propostas de Preço das empresas: FREITAS & BRANDÃO LTDA, M J CURSOS PROFISSIONALIZANTES e F. RODRIGUES DE FREITAS, sendo que a empresa CASTELO BRANCO INDUSTRIA DE PLÁSTICO E COMÉRCIO, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
- c) Documentação da empresa a ser contratado;
- d) Informação da Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa;

É o relatório. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei das Licitações e dos Contratos Administrativos define 02 (duas) hipóteses em que poderá haver a Contratação Direta sem a incidência da Licitação: Licitação dispensada tratada no art. 75, e seus incisos; e inexigibilidade de licitação, enunciada no art. 74, e seus incisos, de acordo com a lei nº 14.133 de

1. Introduction

2. Methodology

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion

6. References

7. Appendix

8. Acknowledgements

9. Contact Information

10. Author Biographies

11. Declaration of Interest

12. Funding Sources

13. Data Availability

14. Ethics Approval

15. Supplementary Materials

16. Correspondence

17. Peer Review

18. Publication History

19. Copyright

20. Terms and Conditions

21. Privacy Policy

22. Disclaimer

23. Glossary

24. Index

25. Table of Contents

26. Abstract

27. Keywords

28. Subject Headings

29. Classification

30. Subject Indexing

31. Cross-References

32. Citations

33. Bibliography

34. References

35. Bibliography

36. References

37. Bibliography

38. References

39. Bibliography

40. References

41. Bibliography

42. References

43. Bibliography

44. References

45. Bibliography

46. References

47. Bibliography

48. References

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ  
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

01 de abril de 2021.

Na Contratação Direta deverão estar presentes dois postulados da Licitação, a saber: a existência de um procedimento administrativo, com abertura de processo próprio, observados os requisitos obrigatórios à toda contratação direta, definidos no caput do art. 72 da lei nº 14.133/21 e a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Além disso, o Administrador Público está também obrigado a seguir um procedimento prévio, visando assegurar naquela contratação, não somente a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais que conduzem o procedimento licitatório como a obtenção do preço mais vantajoso, dispensando tratamento igualitário a todos os possíveis concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 75, II, preceitua:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratações que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras).

O valor estimado para a prestação dos serviços está na ordem de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), está dentro do limite previsto na Lei para a contratação através de dispensa de licitação.

Após análise do processo, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com os mandamentos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, somos favoráveis pela realização da Dispensa de Licitação, albergado no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. S.M.J.

Retorne-se os autos à CPL.

Barão de Grajaú-MA, 27/07/2022.

  
Procurador do Município

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.